



NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

de 11 de 03

DECRETO EXECUTIVO nº 534, de 11 de novembro de 2003.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 651, de 11 de novembro de 2003.

D E C R E T A

Art.1º. Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), destinado abertura das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 03 – Sec. Mun. Administração
01.04.122.0010.1.048 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Elemento de Despesa:4.4.90.52.00- Equip.e Material Permanente.....R\$ 19.000,00

ÓRGÃO: 06 – Sec. Mun. Obras e Viação
01.104.122.0010.1.049 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/ A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
Elemento de Despesa:4.4.90.52.00- Equip.e Material Permanente.....R\$ 25.000,00

ÓRGÃO: 08 – Se. Mun. Agric. Ind. Comércio e Desenvolvimento
01.20.606.0072.1.050 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS
Elemento de Despesa:4.4.90.52.00- Equip.e Material Permanente.....R\$ 50.000,00

Art.4º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o executivo, do excesso de arrecadação, de recursos de Auxílio e Convênios e das seguintes dotações orçamentárias:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....R\$ 37.000,00

AUXILIO CONVÊNIOS DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO
AGROPECUÁRIO – PRODESA.....R\$ 50.000,00

ÓRGÃO: 02 - Gabinete do Prefeito
01.04.122.0010.2.002 – MANTER O ÓRGÃO
Elemento de Despesa:3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 2.000,00

ÓRGÃO: 03 – Sec. Mun. Administração
01.04.122.0010.2.003 – MANTER O ÓRGÃO
Elemento de Despesa:3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas.....R\$ 1.600,00
Elemento de Despesa:3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 3.000,00
01.25.752.0097.0.003 - AQUISIÇÃO DE COTAS DE CAPITAL CERILUZ
Elemento de Despesa:4.5.90.64.00 – Aquis. Tit. Repres. de Capital Integraliz...R\$ 400,00




**Prefeitura Municipal de
Coronel Barros**
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em onze de novembro de dois mil e três.

Registre-se e Publique-se


Bjanor Pires,
Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.


Olivar Scherer,
Prefeito